



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 2.948/2010

Abre crédito adicional especial no Orçamento Vigente.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Em caráter de **absoluta urgência**, apresentamos aos Senhores Edis o presente Projeto de Lei que visa dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros para permitir a execução de aditivo a convênio firmado com a Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, para a execução de construção de ponte na Av. Custódio Silva , no valor de R\$ 1.211.613,31 (um milhão duzentos e onze mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavo), sendo R\$ 1.199.497,18 (um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e R\$12.116,13 (doze mil cento e dezesseis reais e treze centavos) de contrapartida municipal.

Ponte Nova, 18 de maio de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Luiz Carlos Colodete**  
**Secretário Municipal de Obras**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 2.948 /2010

Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Vigente

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.211.613,31 (um milhão duzentos e onze mil seiscientos e treze reais e trinta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007. 1.150 – Construção Ponte Avenida Custódio Silva.

449051– Obras e Instalações ..... R\$ 1.211.613,31

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo 1º correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$ 1.199.497,18 (um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$12.116,13 (doze mil cento e dezesseis reais e treze centavos) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 694 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$12.116,13

Art. 3º Fica autorizada à inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.389/2009 de 21 de dezembro de 2009).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Luiz Carlos Colodete**  
**Secretário Municipal de Obras**